

## **A relevância da dimensão pedagógica no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas nos centros de referência especializado de assistência social – CREAS**

### **The relevance of the pedagogical dimension in the accompaniment of adolescents in fulfillment of social and educational measures in the centers of specialized reference of social assistance – CREAS**

DOI:10.34117/bjdv7n1-389

Recebimento dos originais: 13/12/2020

Aceitação para publicação: 13/01/2021

**Carmen Regina Fernandes Lisboa**

Licenciada Plena em Pedagogia – UEPA, Especialista em Políticas Públicas e Serviço Social - UFPA

E-mail: carmenuepa2012@gmail.com

**Moisés Rita Vasconcelos Junior**

Bacharel em Serviço Social, Mestre do PPDMU/UNAMA

E-mail: moises.vasconcelos@outlook.com.br

#### **RESUMO**

O presente artigo tece considerações a respeito da relevância da dimensão pedagógica no acompanhamento de adolescentes que cumprem Medidas Socioeducativas – MSE, nos Centros de Referência Especializado de Assistência – CREAS. A pesquisa buscou por meio da revisão bibliográfica elementos para tal debate que teve como objetivo compreender as contribuições das práticas educativas no processo de responsabilização de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, apresentando pontuações a respeito da socioeducação a partir da discussão sobre a ampliação da concepção de educação e formas práticas em que ela se configura, bem como onde ela pode ser percebida para além do âmbito escolar, e também, como a dimensão pedagógica tem se incorporado as atividades de acompanhamento de MSE, desafios que os profissionais de pedagogia possuem em construir uma representação social junto a equipe técnica de referência sobre a relevância da dimensão educativa para o trabalho com adolescente no processo de responsabilização ao ato infracional que eles cometeram, e acima de tudo, em sua contribuição para a reflexão e sensibilização desses jovens ampliando suas visões de mundo, em vista de prevenir a reincidência ao contato com o mundo da criminalidade. O desafio para a concretização da compreensão da relevância da dimensão pedagógica nesse serviço está na construção de ações e práticas, no estabelecimento da relação interdisciplinar entre as questões debatidas tanto no campo da educação quanto do Social e demais campos do saber que estão presentes no espaço do CREAS.

**Palavras-chave:** Medidas Socioeducativas, Dimensão pedagógica, Socioeducação.

#### **ABSTRACT**

This article makes considerations about the relevance of the pedagogical dimension in the accompaniment of adolescents who fulfill Socio-Educational Measures - MSE, in the Centers of Specialized Assistance Reference - CREAS. The research searched through the bibliographic review elements for such debate that aimed to understand the contributions of the educational

practices in the process of taking responsibility of adolescents and young people in fulfillment of Assisted Freedom - LA and Community Service - PSC measures, presenting scores about the socio-education from the discussion about the expansion of the conception of education and practical forms in which it is configured, as well as where it can be perceived beyond the school scope, and also, As the pedagogical dimension has incorporated the MSE follow-up activities, challenges that pedagogy professionals have in building a social representation with the technical team of reference on the relevance of the educational dimension for the work with adolescents in the process of taking responsibility for the infraction act that they have committed, and above all, in their contribution to the reflection and sensitization of these young people, broadening their worldviews in order to prevent the reoccurrence of contact with the world of crime. The challenge for the realization of the relevance of the pedagogical dimension in this service lies in the construction of actions and practices, in the establishment of the interdisciplinary relationship between the issues discussed in the field of education as well as in the Social and other fields of knowledge that are present in the space of CREAS.

**Keywords:** Socio-educational measures, Pedagogical dimension, Socio-education.

## 1 INTRODUÇÃO

A discussão acerca da importância da dimensão educativa no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa- MSE traz consigo o debate do papel sócio espacial que a pedagogia assume nos espaços fora da escola. Seguimos então com considerações da importância do viés pedagógico como garantia de direitos mais amplos, ou seja, para além da educação formal, a garantia de um conjunto de aprendizagens que efetuem de fato o cumprimento da medida, onde o objetivo é responsabilizar esses adolescentes e jovens, por meio de ações educativas que possam reinseri-los socialmente, contribuindo de maneira eficaz para que eles sejam sujeitos sociais atuantes nos contextos em que estão inseridos, estimulando o seu protagonismo e leitura crítica de mundo.

O serviço de cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) são desenvolvidos e executados nos Centros Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, pela equipe técnica que vem a ser composta de forma multidisciplinar por assistentes sociais, psicólogos, advogados, pedagogos, entre outros, onde seu principal papel é de acompanhamento dos socioeducandos ao longo de 6 meses ofertando orientações no campo social, psicológico, educativo e jurídico. Nota-se que em todos esses campos existe a necessidade da organização do saber/conhecimento a ser repassado, pois deve dialogar com o princípio que norteia a aplicação da medida que é a responsabilização do

adolescente em que ele reconhece a relação do ato infracional cometido com a medida socioeducativa proporcional a ela. Acerca do conceito de ato infracional, o artigo 103 dispõe que esta é a conduta descrita como crime ou contravenção penal. (BRASIL, 1990.

Então, faz-se necessário entender que o ensino nesse caso, tomado pelos conteúdos dos direitos humanos não deixa de ser um processo dirigido, ou seja, um processo pedagógico de ensino- aprendizagem, que nesse sentido é orientado pela perspectiva de pedagogia social.

Nesse sentido, a fim de fazer pontuações a respeito da relevância da dimensão pedagógica no trabalho desenvolvido de acompanhamento de adolescentes que cumprem MSE em meio aberto nos CREAS, realizou-se levantamento bibliográfico referente a concepções de educação e socioeducação, campos de atuação do profissional de pedagogia, legislações de proteção de criança e adolescentes, entre outros documentos que fomentaram o debate.

Assim, o presente trabalho apresenta inicialmente pontuações a respeito da socioeducação a partir da discussão sobre a ampliação da concepção de educação e formas práticas em que ela se configura, bem como onde ela pode ser percebida, traçando um leque de campos para a atuação dos profissionais de pedagogia, agentes cuja graduação tem como objeto de estudo a educação em suas mais variadas configurações, que vem gradativamente inserindo em ambientes considerados não escolares, porém, que desenvolvem práticas educativas que necessitam de seu saber teórico a fim de atingir o objetivo almejado, ou seja, o que pretende-se transmitir.

Seguimos então, desenhando como a dimensão pedagógica tem se incorporado as atividades de acompanhamento de MSE, desafios que os profissionais de pedagogia possuem em construir uma representação social junto a equipe técnica de referência sobre a relevância da dimensão educativa para o trabalho com adolescente no processo de responsabilização ao ato infracional que eles cometeram, e acima de tudo, em sua contribuição para a reflexão e sensibilização desses jovens ampliando suas visões de mundo, em vista de prevenir a reincidência ao contato com o mundo da criminalidade.

## **2 SOCIOEDUCAÇÃO: AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DE EDUCAÇÃO.**

A discussão acerca da importância do viés pedagógico no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa perpassa sob dimensão de responsabilização do ato infracional por meio da concretização e garantia de direitos fundamentais. Para isso, faz-se necessário a apresentação dos conceitos de educação e

socioeducação para que possamos compreender qual concepção norteiam o trabalho nesse campo.

O conceito de educação ao longo dos tempos vem expandindo-se para além daquele que ocorre no âmbito escolar, tal fato deve-se a complexidade apresentada pelas relações sociais que estabelecemos, dessa maneira, conforma Libâneo (2010) o campo educativo é bastante vasto, e por isso não podemos tornar a educação desenvolvida no espaço escolar à única forma de sua manifestação, pois, ela pode ser percebida em outras práticas como nos âmbito familiar, no trabalho, nas igrejas, nas associações, nas empresas etc. Assim para Libâneo, “neste sentido a educação extrapola o espaço escolar e da sala de aula, e [...] a escola não é o único lugar em que ela acontece e talvez nem seja o melhor; o ensino escolar não é a única prática, o professor profissional não é seu único praticante.” (LIBÂNEO, 2010, p.26)

Nessa linha de raciocínio, a concepção de educação é construída orientada pelo objetivo, finalidades, intencionalidades e resultados que se pretendem atingir, então podemos entende-la em níveis informais, formal e não formais. O primeiro faz referência a educação como um processo no qual, durante toda a vida as pessoas aprendem modelos que possibilitaram com que mantenhamos contato com o mundo trabalho, modelos culturais, relações afetivas, religiosas, comportamentos, atitudes etc, e a incorporação desses modelos dá-se por meio da sociabilidade. (LISBOA, 2015).

Conforme Libâneo (2010, p.87) esses processos de aprendizagem recaem principalmente na formação da personalidade dos homens, porém, com caráter informal, não se constituindo em atos conscientemente intencionais baseando principalmente em crenças e manifestações culturais de determinada sociedade.

Já a educação formal ou escolar, como também é conhecida, vem a ser aquela que apresenta entre suas características a institucionalização, a organização em hierarquias de aprendizados<sup>1</sup>. Essa manifestação do fenômeno educativo que ocorre no âmbito escolar apresenta o professor como mediador do processo de ensino- aprendizagem, que direciona e conduz seu trabalho tendo como norte os objetivos e as diretrizes estabelecidas no projeto político pedagógico escolar que visam gerir processos educativos com o intuito de preparar o aluno para mudanças políticas, culturais e sociais. (LISBOA, 2015, p.24).

Seguimos apresentando a educação não formal, destacando algumas considerações sobre nosso entendimento sobre essa perspectiva e/ou conceito de

---

<sup>1</sup> Hierarquia de aprendizados que segundo a atual Legislação (LDB 9.394/96) seria a estruturação da educação básica e as demais posteriores a ela.

educação que vem sendo discutido por autores como Carlos Libâneo e Maria da Glória Gonh. A concepção adotada de educação não formal é aquela que, assim como a educação formal, expressa intencionalidade, contudo, possui objetivos, metodologias diferenciadas e podem ou não gera direito a credenciamentos ou títulos como na educação escolar. Essa prática educativa desenvolve-se principalmente em ambientes não escolares; estes por sua vez são espaços que assim como o próprio nome já revela, são todos aqueles que diferem do espaço físico escolar, ou seja, são principalmente os espaços coletivos cotidianos. (LISBOA, 2015)

Cabe ressaltar que existe certa dificuldade na diferenciação entre educação formal e não formal em decorrência da relação que se faz com o espaço físico onde elas se manifestam, e que é preciso ter cuidado com tal parâmetro, pois sua fragilidade reside no fato de que em alguns casos podemos encontrar manifestações de ambas as práticas em um mesmo ambiente, como por exemplo, no âmbito escolar. (LISBOA, 2015)

Uma definição que mostra a **ambiguidade** dessa modalidade de educação, já que ela se define em oposição (negação) a um outro tipo de educação: a educação formal. Usualmente define-se a educação não-formal por uma ausência, em comparação com a escola, tomando a educação formal como único paradigma, como se a educação formal escolar também não pudesse aceitar a informalidade, o “extra-escolar”. Gostaria de definir a educação não-formal por aquilo que ela é, pela sua especificidade e não por sua oposição à educação formal. (GADOTTI, 2005, p.2)

Nesse sentido, a educação não formal é toda ação educacional organizada, porém, o aprendizado e os conhecimentos gerados nessa vertente não precisam necessariamente seguir um sistema sequencial e hierárquica, desse modo, apresenta metodologia educacional intencional com objetivos mais abertos que visam um aprendizado flexível que respeita o tempo de cada sujeito envolvido e propicia um processo de “formação para a cidadania, trabalho, organização comunitária, e dos conteúdos escolares em ambientes diferenciados.” (GOHN, 2005, p. 98-99).

Acerca da flexibilidade do ensino-aprendizado, Gadotti (2005) salienta que são múltiplos os espaços da educação não formal, entre elas a própria escola, também manifesta-se nas Organizações Não-Governamentais, igrejas, sindicatos, Associações de bairros, entre outros, e que a categoria espaço possui relevância juntamente com a categoria tempo, uma vez que essa última é condicionada de forma flexível dialogando com o tempo que cada sujeito aprende, tendo assim a flexibilidade tanto em relação ao

tempo quanto em relação a criação e recriação dos seus múltiplos espaços. (GADOTTI, 2005)

Nesse sentido, sob essa perspectiva de educação, temos um olhar diferenciado sobre o processo educativo, que visa formar para a cidadania e emancipação social dos indivíduos, onde os conteúdos trabalhados devem possibilitar aquilo que Paulo Freire chamou de “leitura de mundo”, por meio de aprendizagens e exercícios de práticas cidadãs e emancipatórias. (LISBOA, 2015)

Assim, a pedagogia, ciência que tem como seu objeto de estudo a educação e os processos educativos, também amplia-se no sentido de compreender como a educação ocorre nesses novos espaços estabelecendo uma relação de práxis constante nesse processo, pois, “ela é um campo de conhecimentos sobre a problemática educativa na sua totalidade e historicidade e, ao mesmo tempo, uma diretriz orientadora da ação educativa.” (LIBÂNEO, 2010, p. 29-30).

Ora, “se há muitas práticas educativas, em muitos lugares e sob várias modalidades, há, por consequência, várias pedagogias” (LIBÂNEO, 2010, p. 31). Nesse momento destacamos a Pedagogia Social como linha que vem a estudar a práxis socioeducativa que ocorrem em nosso cotidiano, em especial, as que ocorrem em ambientes não escolares. Ela relaciona-se ao trabalho social, onde convergem ações junto a equipes multidisciplinares, ou seja, nesse sentido essa pedagogia tem como seu objeto de estudo as práticas educativas não formais que ocorrem nos mais variados espaços.

Nessa perspectiva, apresentamos o conceito de socioeducação como sendo a convergência de dois campos: dimensão social e educativa. Partindo da compreensão de que a educação ocorre em outros espaços, para além do âmbito escolar, passamos a lançar nosso olhar para esses outros campos em que os processos educativos vêm se manifestando, nesse caso, em espaços sociais. Seguimos então ao raciocínio de que a dimensão social abriga espaços que os constituem, e em cada um deles, em escalas distintas é possível perceber processos que tem a finalidade de firmar, seja uma instituição, um ideário, condutas, entre outros aspectos. Podemos considerar a partir disso que vivemos em uma sociedade que possui traços complexos e em decorrência disso apresenta constantes transformações, atribuindo a ela forte potencial educativo,

[...] desse modo, para que possamos melhor usufruir dessas diversas manifestações educativas que ocorrem em diferentes espaços, com que elas sejam ordenadas e pensadas de modo a atingir objetivos que são

estabelecidos conforme a concepção de educação que se impõe naquele momento.

Nessa perspectiva, a Pedagogia surge como ciência teórica- prática que propõe- se ao estudo educação no seu sentido mais amplo, buscando compreende- lá na dimensão da práxis educativa. Contudo, diante da variedade de manifestações e propósitos das práticas educacionais, ela diversifica- se no sentido que construir vertentes pedagógicas que pretendam compreender cada uma delas. (LISBOA, 2015, p. 28-29)

Assim, todas as práticas exercidas pelas diversas instituições sejam elas culturais, políticas ou sociais precisam ser pedagogizadas, ou seja, em nossa sociedade atual precisa-se considerar o potencial educativo aberto pelos mais contemporâneos meios de comunicação, mas há que se articular meios e fins, numa dimensão ética, para realmente educar e formar nova geração de cidadão, para que tornarem- se influências formativas- emancipatórias dos sujeitos. Então, onde haja a necessidade de um direcionamento pedagógico das ações, torna- se necessário à presença do pedagogo. (FRANCO, 2008).

A pedagogia social possui relevância como campo do conhecimento que tem na educação não formal seu objeto de estudo, práticas educativas que emergem do social em ambientes não escolares, conferindo a essa pedagogia o objetivo de buscar aprofundamento, com base em perspectivas teóricas e propostas metodológicas, atingir o bem-estar social, proporcionar aos sujeitos a avaliação conjuntural das condições sociais e possibilidade de intervenção em termos formativos no âmbito da diversidade social. (BECCEGATO, 2001 apud CALIMAN, 2009).

Apresentamos até aqui a socioeducação como sendo a convergência do campo social e educativo, nesse sentido o primeiro apresenta os espaços e as manifestações educativas, já o segundo são processos pedagógicos que buscam organizar o ensino-aprendizado necessário a cada um dos aspectos da dimensão social. Desse modo, as práticas pedagógicas desenvolvidas nos mais variados ambientes educativos, tem como desafio adequar-se ao objetivo de ensino de cada um desses espaços, considerando o público, a temática trabalhada, recursos e etc.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, é um dos equipamentos da Política de Assistência Social integrante da Proteção Social Especial – PSE de Média Complexidade sendo “referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do Sistema Único Assistência Social – SUAS.” (BRASIL, 2011, p. 08)

O CREAS possui a competência de ofertar os seguintes serviços segundo a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – PCDI, e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (BRASIL, 2009)

Assim, os serviços ofertados no CREAS devem levar em consideração os riscos pessoais e sociais, que desencadeiam processos de violação de direitos em seus territórios às crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, em seus territórios, ou seja, por atenderem situações heterogêneas e complexas, demandam atendimentos e acompanhamentos personalizados. (BRASIL, 2011)

Diante da complexidade do público e das demandas atendidas nos serviços, incube ao CREAS o caráter de ambiente educativo que visa o desenvolvimento de um trabalho que tem a centralidade na família, pressupondo o resgate dos vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências. Tais processos de reconstrução exigem da equipe técnica, o planejamento do trabalho social em vista de que cada usuário seja capaz de tornarem-se mediadores das problemáticas que emergem em seu contexto familiar, superando as fragilidades que refletem nessa dinâmica, fortalecendo sua atuação familiar e em outros espaços. Assim,

As situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos no CREAS podem ter repercussões diferenciadas, que podem ser agravadas ou não em função de diversos aspectos (contexto de vida, acesso à rede e direitos, ciclo de vida, deficiência, rede social de apoio, gênero, orientação sexual, deficiência, uso, abuso ou dependência de álcool ou outras drogas, condições materiais, etc). Isso implica reconhecer que, diante das situações vivenciadas, cada família/indivíduo atendido no CREAS demandará um conjunto de atenções específicas, de acordo com suas singularidades, o que deverá orientar a construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. (BRASIL, 2011, p. 27)

Nessa lógica, caracterizamos o CREAS como ambiente não escolar que desenvolve ações na perspectiva da educação não formal, apresentando objetivos, público alvo, e conteúdo definidos, ou seja, visualizam-se processos educativos que necessitam de uma condução pedagógica para a construção do aprendizado necessário a superação de riscos individuais e sociais apresentadas pelos usuários.



## 2.1 SOCIOEDUCAÇÃO E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: A DIMENSÃO PEDAGÓGICA NO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA MSE.

A Lei de nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, institui o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, é um importante marco ao que se refere ao paradigma da proteção integral da criança e ao adolescente. Na referida lei estão pontuados seus direitos e deveres, bem como as responsabilidades do Estado, da família e da comunidade em assegurar a sua aplicabilidade. Sua redação, traz as considerações do que vem a ser o ato infracional e os mecanismos aplicados aos adolescentes que o tenha praticado, que nesse caso, sendo penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, estão sujeitos ao cumprimento das medidas descritas no Art. 112 do ECA. (BRASIL, 1990)

Podemos perceber então, que esse paradigma trouxe novas concepções sobre os papéis sociais de crianças e adolescentes, como também, perspectivas diferenciadas que propõe responsabilizar o adolescente que cometeu algum ato infracional por meio do desenvolvimento ações cuja finalidade corresponde ao alcance da compreensão de suas responsabilidades em quanto sujeitos que respondem a leis e normativas instituídas em nossa sociedade, e que qualquer transgressão a elas geram uma punição correspondente a ato realizado. Em linhas gerais, o paradigma da proteção integral da criança e adolescente instituído pelas legislações propôs a ruptura de ações punitivas que reforçam a criminalização desses jovens, fomentou discussões em que se considera aspectos do contexto social e valores subjetivos no sentido de compreender o que tem conduzido nossos jovens ao ato infracional, para que assim sejam traçadas políticas públicas mais eficientes que garantam de fato os seus direitos fundamentais.

Nessa linha, ao ato infracional podem ser aplicadas as seguintes medidas socioeducativas: Advertência, Obrigação de repara o dano, Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Inserção em regime de semi-liberdade, internação em estabelecimento educacional. (BRASIL, 1990)

Executada pelo CREAS, o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), são serviços que tem por finalidade prover a atenção socioassistencial e acompanhamento a jovens que foram sentenciados a essas formas responsabilizatórias por meio de decisão judicial. Acerca das MSEs de meio aberto:

Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. (BRASIL, 2009, p. 36)

O trabalho pedagógico desenvolvido pela equipe técnica de referência do serviço que é composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e advogados, tem na elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA, a ferramenta que norteia todo o processo de acompanhamento dos adolescentes ao longo da MSE. A construção do PIA ocorre,

com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. (BRASIL, 2009, p. 36)

Destacamos a relevância do profissional de pedagogia na composição da equipe técnica de referência da MSE, pois, é a partir da incorporação das contribuições teóricas desse campo do saber que confere ao trabalho com os adolescentes o caráter educativo a esse processo, que nesse sentido, ocorre por meio de práticas educativas não formais. O caráter socioeducativo então, visualiza-se nas atividades de Grupalização, atividades externas em espaços de convivência social, oportunização de acesso à profissionalização e atividades de cunho cultural, artístico e de lazer. A dimensão pedagógica, nesse caso à luz da concepção trazida pela Pedagogia Social, organiza didática – metodologicamente os temas discutidos sobre as expressões da questão social, como a falta de acesso a políticas públicas, garantia a direitos fundamentais, pobreza, criminalidade, vulnerabilidades e riscos sociais, entre outros, que refletem a conjuntura em que vivemos em nossa sociedade e seus impactos nas vidas desses adolescentes.

A educação nesses moldes, pretende caminhar na emancipação dos adolescentes que cumprem MSE, então o pedagogo contribui, em uma atuação interdisciplinar junto aos outros profissionais da equipe técnica, um viés pedagógico que agrega a práxis aos processos de trabalho existente nesse serviço, ou seja, propõe aos demais profissionais um processo de ação-reflexão-ação que é essencial na construção de propostas de trabalho que influenciem propiciem ao adolescente a compreensão dos elementos de punição,

responsabilização e educação que integram o conceito total da MSE. Acerca das práxis Paulo Freire explana,

Nessa linha de entendimento, reflexão e mundo, subjetividade e objetividade não se separam: opõem- se, implicando- se dialeticamente. A verdadeira reflexão crítica origina- se e dialetiza- se na interioridade da “práxis” construtiva do mundo humano – é também “práxis”. (FREIRE, 2005, p. 8)

Esse processo de reflexão-ação que o pedagogo precisa ter em suas ações da MSE não se concentra apenas nele, ao contrário, esse é um momento de construção coletiva, onde o pedagogo por meio da construção de práticas pedagógicas propicia às adolescentes condições de também analisar e refletir acerca de suas condições de vida, da sua comunidade, e demais fatores.

Nessa perspectiva, o desafio lançado aos socioeducadores é o de construir uma prática educativa dialógica, que se traduza no cotidiano das unidades de privação dos jovens em um contexto educativo, no espaço de trocas, em que todos tenham a oportunidade de falar e, a partir do diálogo, ali se constitua um espaço formativo para pessoas que, na maioria das vezes, não tiveram seus direitos fundamentais respeitados (MIRANDA; ONOFRE; LOPES, p. 05, 2020).

Vale ressaltar, que pensar o trabalho pedagógico nesse contexto traz para as discussões da Política de Assistência Social a necessidade de superação do paradigma assistencialista, onde apenas ofertam-se alguns benefícios dos programas e serviços, mas também, é preciso educar os usuários permitindo com eles possam tornar-se sujeitos transformadores da realidade social atual de nossa sociedade. (LISBOA, 2015)

Assim para Freire,

Ao fazer- se oprimida, a realidade implica na existência dos que oprimem e dos que são oprimidos. Estes, a quem cabe realmente lutar por sua libertação juntamente com os que com eles em verdade se solidarizam, precisam ganhar a consciência crítica da opressão, na práxis desta busca. (FREIRE, 2005, p.21)

O grande desafio atualmente em relação acerca a compreensão do papel do viés pedagógico nas ações da MSE, assentam-se em dois aspectos: a representação social que os demais profissionais da equipe técnica possuem a respeito da atuação do profissional de pedagogia na Assistência Social e a sua formação acadêmica.

O primeiro aspecto diz respeito a construção de representação social que se tem sobre o campo de trabalho do pedagogo, uma vez que, historicamente a formação desse profissional voltou-se essencialmente à docência, contudo, como discutimos aqui, a ampliação do conceito de educação proporcionou a visualização de novos campos de

atuação desse profissional. Ainda é recente a inserção desse profissional para atuação na Assistência Social, especialmente, no trabalho com adolescentes em cumprimento de MSE, assim como são poucas as produções sobre a atuação nesse campo. A dificuldade na construção de uma identidade profissional que corrobore a relevância da dimensão pedagógica como forma de garantir os direitos dos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE nos CREAS, reside, também, na formação acadêmica dos pedagogos atualmente. A medida em que se ampliou os espaços de atuação exige, também, que o desenho curricular do curso acompanhe essa dinâmica que pede cada vez mais um profissional proativo, com a compreensão de como irá aplicar o seu saber no espaço em que irá atuar.

Nesse sentido, a atuação do pedagogo em contextos não escolares ganha relevância, uma vez que, contribui na construção de conhecimentos e ressignificação de saberes em vista de superar a condição e reducionismo de sua atuação apenas à docência, ao ensinar conteúdos, tornando sua prática significativa no desenvolvimento de um processo coerente que venham a oportunizar uma melhor compreensão dos sujeitos envolvidos acerca do significado da aprendizagem no aprimoramento do ser humano em sua dimensão social nesses contextos (LISBOA, 2015).

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Podemos considerar que a relevância da dimensão pedagógica em ambientes não escolares reside no fato de que ela organiza, da sequência lógica aos processos educativos em suas mais variadas manifestações, em campos distintos do ambiente escolar. Temos posto então a ampliação da concepção de educação, que deixa de ter o âmbito escolar como sua referência dessa produção, expandindo-se para outros campos em que nota-se o desenvolvimento de trabalhos que visam a transmissão de conhecimentos, que possuem objetivos e finalidades, assim como um público alvo, necessitando-se da organização didática-metodológica condizente com o tipo de educação que está se praticando para o alcance desejado dos objetivos nesse processo de ensino.

O CREAS, que está situado no campo da Assistência Social, é caracterizado como um ambiente não escolar que desenvolve práticas educativas não formais voltadas ao público que teve algum de seus direitos violados, tendo entre os seus serviços o acompanhamento de adolescentes que foram sentenciados ao cumprimento de medida socioeducativa.

O trabalho desenvolvido nesse serviço tem a finalidade de promover atenção socioassistencial aos adolescentes que cometeram algum tipo de ato infracional, onde um

dos principais objetivos a ser alcançado pela equipe técnica de referência é a construção de canais de ensino-aprendizagem no intuito de fomentar aos adolescentes o respeito à alteridade, por meio da valorização de suas subjetividades, seu protagonismo para a recomposição no sentido de uma trajetória de vida que dialogue com o contexto social ao qual está inserido, sabendo identificar os impactos que elementos econômicos, sociais, políticos e culturas tem sobre suas vidas.

Para tal, a responsabilização ao ato infracional cometido, concretiza-se através da dimensão pedagógica das MSE na perspectiva da Pedagogia Social, que visa a emancipação e empoderamento de adolescentes e jovens, onde a práxis coloca-se como alternativa pretendendo a superação de medidas punitivas de revitimização. Assim, a socioeducação aponta para a reflexão de valores sociais ancorados nos direitos humanos, desconstruindo a cultura da violência, a criminalização da pobreza e juventude, ao passo no caminhar ao avanço de uma política de promoção de seus direitos.

Ser um sujeito de direitos implica não só ter direitos, mas compreender o direito a ter direitos de outrem e os impactos que sua atitude gerou sobre a vida de alguém. Este é um aprendizado que pode fazer diferença em sua trajetória de vida. O principal desafio no atendimento socioeducativo é criar canais que permitam encontrar respostas conjuntas (educador- adolescente) que possibilitam recompor a trajetória de vida do adolescente, compatíveis com seu contexto social.

Nesse sentido, podemos considera que entre os desafios para a concretização da compreensão da relevância da dimensão pedagógica nesse serviço está na construção de ações e práticas, fomentadas por meio do arcabouço teórico pertinente, que caminhem no sentido de estabelecer a relação interdisciplinar entre as questões debatidas tanto no campo da educação quanto do Social e demais campos do saber que estão presentes no espaço do CREAS.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. LEI 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e legislação correlata. Atualizado em 15 de abril de 2016. 14<sup>a</sup> Ed. Brasília – DF, Senado Federal, 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009. Disponível em <http://www.mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-nº109-2009-tipificacaonacional-de-servicos-socioassistenciais>.

CALIMAN, G. A Pedagogia Social na Itália. In: Pedagogia Social. São Paulo: Expressão e Arte Editora, 2009.

FRANCO, M. A. S. Pedagogia como ciência da educação, 2 ed. Ver. Ampliada. – São Paulo: Cortez, 2008.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**, Rio de Janeiro, Paz Terra, 2005.

GOHN, M. da G. **Educação Não- Formal e Cultura Política: impactos sobre o associativismo do terceiro setor**, 3. ed – São Paulo, Cortez, 2005.

GADOTTI, M. **A questão da educação formal/não formal**. 2005. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/53944682/GADOTTI>> Acesso em: 08 de abril de 2014.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos, para quê?**. 12<sup>o</sup> ed. – São Paulo, Cortez, 2010.

LISBOA, C. R. F. **A atuação do profissional de pedagogia nos Centros de Referência de Assistência Social dos bairros do Guamá e Jurunas Município de Belém- PA**. Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade do Estado do Pará – UEPA, Belém, 2015.

MIRANDA, K. A. da S. N; ONOFRE, E. C; LOPES C. V. A Socioeducação e juventudes: ressignificando os processos educativos na privação da liberdade. Braz. J. of Develop, Curitiba, V. 06, nº 12, 2020.